Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLII **São Luís, segunda-feira, 13 de junho de 2022** **Nº 110 - 12 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

LEI Nº 7.009, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui objetivos, diretrizes e instrumentos para a implantação de Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui objetivos, diretrizes e instrumentos para a implantação da Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva, observadas as disposições da Leis Federais de n° 11.692/2008 e de n° 13.146/2015.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa com deficiência auditiva aquela que tem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme os ditames do Decreto de n° 5.296/2004.

Art. 2° A Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva tem por propósito promover a inserção desses jovens no mercado de trabalho e a sua escolarização, estimulando o desenvolvimento das cooperativas de produção, das empresas de autogestão, das microempresas e das pequenas e médias empresas.

Art. 3° A Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva contempla jovens com idade entre 16 e 29 anos que não tenham tido relação formal de emprego, obedecidas as normas constitucionais sobre a matéria.

Art. 4° A Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva orienta-se pelos seguintes objetivos:

I – inserir jovens com deficiência auditiva no mercado de trabalho;
II - promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens com esse tipo de deficiência;
III - estimular o desenvolvimento de cooperativas e de outras formas associativas na geração de trabalho e renda;
IV - contribuir para a existência de uma cultura de respeito aos direitos trabalhistas desses indivíduos;
V - estimular organismos governamentais e privados na geração de emprego e renda para jovens com deficiência auditiva.

Art. 5° A Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - assegurar ao jovem com deficiência auditiva a proteção da legislação trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou decisões normativas aplicáveis à categoria profissional à qual esteja vinculado;
II - assegurar ao jovem com deficiência auditiva acesso ao ensino e jornada de trabalho compatível com seu horário de ensino;
III - assegurar que as relações de emprego beneficiadas com incentivos estejam regulares perante a legislação federal do trabalho e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais;
IV - assegurar que o encaminhamento a postos de trabalho obedeça à ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta Lei;
V - assegurar que os jovens com Deficiência Auditiva oriundo de famílias em situação de pobreza e que estejam cursando o ensino fundamental tenham prioridade para preenchimento dos postos de trabalho.

Art. 6° As ações da Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva podem integrar preferencialmente as cooperativas de produção, as empresas de autogestão, as microempresas e as pequenas, médias e grandes empresas que apresentem plano de expansão gerando novos postos de trabalho.

Parágrafo único. O plano de expansão deve comprovar a não redução de postos de trabalho e o compromisso de manter os novos postos de trabalho relativos aos benefícios desta Política pelo período mínimo de 12 meses.

Art. 7° A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), com auxílio, se necessário, de outras Secretarias, Entes Municipais, Esfera Privada e Sociedade Civil, deverá sistematizar, no que couber, a Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva, com o fito de tornar factível a presente Lei.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, podendo, inclusive, oferecer benefícios fiscais às empresas participantes da Política Municipal de Primeiro Emprego para Jovens com Deficiência Auditiva.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 317/2021 de autoria da Vereadora Concita Pinto).

DECRETO Nº 57.586, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 0053277/2020 – SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito, o Decreto nº 57.472, de 27 de dezembro de 2021, que retificou o artigo 1º do Decreto nº 56.312, de 21 de outubro de 2020, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21º Demitir a Servidora Pública Municipal **LUIZA AMELIA SILVA GONÇALVES**, do cargo de Professora Nível Superior 4, Matrícula nº 28608-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação - SEMED, nos termos do Art. 227, III da Lei nº 4.615/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WILANE SOARES COIMBRA**, do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EMANUELLE MORAIS ALMEIDA**, do cargo de Coordenador de Administração Interna, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2022.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FILIPE CALDAS RUAS**, para o cargo de Coordenador de Informática, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2022.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE JUNHO DE 2022, 201° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

PORTARIA Nº 00041/2022-GAB/SEMUS, de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções, a servidora pública municipal ***MARIA DE JESUS OLIVEIRA COSTA***, Efetivo, Auxiliar De Enfermagem, matrícula nº 67985-1, lotada no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura - Socorrão II, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 06 de junho de 2022

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 587282-1

PORTARIA Nº 00042/2022-GAB/SEMUS, de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções, a servidora pública municipal ***MARIA DO SOCORRO DINIZ ALVES***, Efetivo, Técnico Municipal Nível Superior, matrícula nº 19863-1, lotada no Centro De Saúde Joao Paulo, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 06 de junho de 2022

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 587282-1

PORTARIA Nº 00043/2022-GAB/SEMUS, de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções, a servidora pública municipal ***MARIBIER ALVES FONSECA***, Efetivo, Técnico Municipal Nível Superior, matrícula nº 16084-1, lotada na Unidade Saúde da Família São Francisco, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 06 de junho de 2022

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 587282-1

PORTARIA Nº 00044/2022-GAB/SEMUS, de 06 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

I – Afastar de suas funções, o servidor público municipal ***PEDRO VILMAR DO NASCIMENTO***, Efetivo, Técnico Municipal Nível Superior, matrícula nº 27094-1, lotado no Centro De Saúde Bezerra De Menezes, considerando o preenchimento do requisito da idade para fins de aposentadoria compulsória.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 06 de junho de 2022

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 587282-1

PORTARIA Nº 124 - DCC/SEMUS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 118/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA,** cujo objeto é Aquisição de **insumos para eletrocardiogramas (BOBINA TERMOSSENSÍVEL**), para atender as necessidades das Unidades de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022– Processo nº 040-70222/2021**.

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DENISE ASSUNÇÃO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	185192-1	645.722.853-49
JEAN CARLOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	183950-1	641.728.133-72
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	601011-1	432.274.653-57

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 125 - DCC/SEMUS, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 119/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **BMA – BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI,** cujo objeto é Aquisição de **insumos para eletrocardiogramas (BOBINA TERMOSSENSÍVEL**), para atender as necessidades das Unidades de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022– Processo nº 040-70222/2021**.

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DENISE ASSUNÇÃO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	185192-1	645.722.853-49
JEAN CARLOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	183950-1	641.728.133-72
ROUBERT MONTEIRO MAIA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	601011-1	432.274.653-57

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137 - DCC/SEMUS, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 127/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na disponibilização de solução integrada de Infraestrutura TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº 2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº 2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013 para atender as necessidades do **SAMU REGIONAL DE SÃO LUIS/MA** (Central de Regulação), conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência, **relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021- PROCESSO nº 040-93422/2019**.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
GIUSEPPE OLIVEIRA ROCHA	DIRETOR GERAL	550489-2	703.079.202-59
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
DAYANE VIEIRA FERREIRA	MÉDICA- DIREÇÃO TÉCNICA	560409-2	808.572302-63

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 139 - DCC/SEMUS, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 129/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA,** cujo objeto é **Aquisições de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS,** para atender as necessidades do Laboratório da SEMUS/LACEM, de acordo com a especificação, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, **relativo à PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- PROCESSO nº 040-14301/2022.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS	DIRETORA DA REDE DE LABORATÓRIO	055340-1	128.156.833-34
PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS ALVES	DIRETORA TÉCNICA DO LACEM	585868-1	024.118.233-63
PAULO SERGIO FERREIRA FERNANDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR DO LACEM	585870-1	745.054.753-87

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**AGRASTY CONSTRUÇÕES,**
PROCESSO Nº	**Nº 040-9067/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI Nº 8.666/93 E COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO Nº 7.892/13, DECRETO 44.406/13.**
MODALIDADE	**ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CSL/SECID, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 006/2021 – SECID.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**0100000135**
FICHA	**882**
NOTA DE EMPENHO	**857/2022**
VALOR	**R$ 37.765.208,86 (Trinta e sete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde do Município de São Luís/MA, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas.**
VIGÊNCIA	**O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.**
DATA	**01 de junho de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 140 - DCC/SEMUS, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 130/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde do Município de São Luís/MA, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas, **relativo a ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CSL/SECID, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 006/2021 – SECID - PROCESSO Nº 040-9067/2022.**

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARTINHO EUGINO AROUCHE	ASSISTENTE TÉCNICO	543813-1	127.403..493-00
VITOR AURELIO COELHO MORAES	COORDENADOR	589473-1	610.087.903-46
WENERSON DA CONCEIÇÃO DE S. CARVALHO	COORDENADOR	594614-1	019.604.703-02

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ORTOPEDIA NORDESTE LTDA,**
PROCESSO Nº	**Nº 040-60986/2021.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, IV.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.205**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.32**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**784**
NOTA DE EMPENHO	**806/2022**
VALOR	**R$ 1.651.090,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e noventa reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de próteses e órteses, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993 em caráter emergencial, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será procidenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório..**
DATA	**02 de junho de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 141 - DCC/SEMUS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 131/2022, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **ORTOPEDIA NORDESTE LTDA**, cujo objeto é Aquisição de próteses e órteses, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993 em caráter emergencial, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, **relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022- PROCESSO nº 040-60986/2021**.

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ULDA LAENA DE S. A.. BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	528599-1	871.594.733-53
SUPLENTE	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MARIANA AYRES DINIZ BRANDÃO	COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PCD	521167-2	602.769.183-20

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 145 - DCC/SEMUS, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, combinado com o artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos Contratos de Locação de imóvel, relacionados:

- Titular: **MARCOS AUGUSTO TAVARES DURANS FILHO**, Matrícula Nº 438057-3, CPF Nº 006.689.783-17, exercendo a função de Assistente Técnico;
- Suplente: **FRANCÍLIO RAMOS SANTOS**, Matrícula Nº 521866-2, CPF Nº 432.267.103-97, exercendo a função de Coordenador de Serviços Gerais.

Nº CONTRATO	EMPRESA
367/2019	ALFA ENGENHARIA
361/2020	ALFA ENGENHARIA
254/2021	ANILDE MENDONÇA DA SILVA
059/2016	CLEIDIONICE BARROS DOS SANTOS
272/2021	CLENIR MATOS VIANA
331/2019	CONGREGAÇÃO DAS IR DE J C MISS FRANCISCANAS
194/2020	FILIPE JORGE ROCHA
211/2016	GEORGE LUIZ MENEZES LIMA
073A/2015	INSTITUTO FARINA DO BRASIL
256/2021	LAVAMATIC PARTICIPAÇÕES S/A
195/202	LEONEL GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR
300/2018	LIANA MARA DE AMARAL FEITOSA
027/2019	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE GUIMARÃES
209A/2020	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS ALVARES MENDES
274/2015	SIMONE MARTA OLDONI DA SILVA
344/2020	VALDINEIA RIBEIRO LOPES CARNEIRO

II – Pelo presente instrumento, ficam revogados os efeitos da Portaria nº 32 – DCC/SEMUS, de 24 de março de 2022.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2022

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ROYALMED HOSPITALAR LTDA,**
PROCESSO Nº	**Nº 040-3119/2022.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, IV.**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**0114000001**
FICHA	**744**
NOTA DE EMPENHO	**837/2022**
VALOR	**R$ 32.616,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para auxiliar na oxigenoterapia, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será procidenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único 61 da Lei Federal nº 8.666/93.**
DATA	**02 de junho de 2022.**

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº	Nº 040.9266/2020.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030102202.186
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	716
NOTA DE EMPENHO	840/2022
VALOR	R$ 18.096,12 (Dezoito mi noventa e seis reais e doze centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de CAPA DE CHUVA para atender as necessidades da Superintendência de Ações em Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá sua duração adstrita aos respectivos créditos orçamentários, de acordo com o caput do art. 57, caput, da Lei n°. 8.666/93.
DATA	02 de junho de 2022.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA,
PROCESSO Nº	Nº 040-3119/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, IV.
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	744
NOTA DE EMPENHO	836/2022
VALOR	R$ 133.636,50 (Cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para auxiliar na oxigenoterapia, nos termos do artigo 24, IV, da LEI 8.666/1993, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será procidenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA	03 de junho de 2022.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

Respaldado no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 e, fundamentado no Parecer Jurídico n.º 518/2022/ASSJUR/CPL fls. 192/198 presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 048/2022, originada do Processo Administrativo n° 5013/2022, que tem como objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de equipos para bomba de infusão, para atender as Unidades da Rede de Saúde de Urgência e Emergência do Municipio de São Luis/MA.). Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	58.426.628/0001-33	R$ 2.648.780,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de junho de 2022.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

Respaldado no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e, fundamentado no Parecer Jurídico n.º 528/2022/ASSJUR/CPL fls. 196/200 presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 049/2022, originada do Processo Administrativo n° 13439/2022, que tem como objeto: Aquisição de reagente para análise de qualitativo de Beta HCG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VITRO DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.	33.878.052/0001-14	R$ 5.595,90 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de junho de 2022.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO LEMANN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS.

INSTITUTO LEMANN, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 13.691.751/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870 18º andar, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **DOADOR;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.307.102/0002-11, situada à Avenida Marechal Castelo Branco, Quadra 14, Lote 14, Nº 250, Edifício Trade Center, São Francisco, na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO, doravante denominada **DONATÁRIA**.

O presente instrumento será regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, como regra geral, visto envolver doação de insumos ao Município de SÃO LUÍS.

CONSIDERANDO:

- que o **DOADOR** é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção da educação, desenvolvendo parcerias com o setor público no objetivo de destinar apoio técnico e/ou financeiro a iniciativas que gerem impacto positivo e soluções inovadoras na educação pública;
- que a **DONATÁRIA** trabalha para a melhoria da educação pública, investindo em programas e projetos que que impactem a aprendizagem e a formação dos alunos de sua rede;
- que o **DOADOR** concebeu o programa "Escolas Criativas" em parceria com a LEGO Foundation, o qual tem por objetivo fomentar a implementação de soluções que ajudem a tornar a educação pública brasileira mais criativa, prazerosa, relevante, colaborativa e inclusiva para crianças de 6 a 12 anos, incentivando e fornecendo recursos aos professores e outros atores da rede pública para que desenvolvam suas atividades utilizando os princípios da aprendizagem criativa;
- que a **DONATÁRIA** participou de processo seletivo do programa acima referido, sendo selecionada;
- o **DOADOR** deseja apoiar a **DONATÁRIA** na formação de formadores e na tomada de decisão para a autonomia da rede, mediante a doação de insumos para viabilizar a formação de formadores e subsidiar o plano de continuidade, que está sendo elaborado em parceria com a Secretaria de Educação e será posteriormente submetido à apreciação do ente público, no momento da formalização do acordo de cooperação.

em acordo de cooperação vindouro, que visa a formalização de parceria que já vem sendo exercida entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Instituto Lemann.

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a doação da "Caixa Mão na Massa" à **DONATÁRIA**, kit pedagógico composto pelos itens constantes na listagem descritiva anexa a este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Em resumo, a doação da Caixa Mão na Massa tem por finalidade propiciar subsídios à Secretaria para viabilizar a formação de formadores do programa Escolas Criativas;

1.3. O valor total estimado do objeto de Doação é de R$ 20.779,34 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – USO DA IMAGEM

2.1 A **DONATÁRIA** entende a necessidade de fruição do material audiovisual que será produzido e, portanto, confirma que as imagens dos formadores em processo formativo, demais usos do material e o conteúdo que será disponibilizado no contexto do programa "Escolas Criativas" podem ser livremente utilizados para este propósito, sem limitações de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O **DOADOR** disponibilizará o material físico (Caixa Mão na Massa), sem encargos remuneratórios à **DONATÁRIA**, mediante Termo de Recebimento, que poderá ser enviado e assinado por meio eletrônico de comunicação;

3.2 a **DONATÁRIA** deverá receber o material e destiná-lo às escolas de sua rede para os fins educacionais do programa Escolas Criativas.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo terá vigência de 2 (dois) anos, com possíveis prorrogações, por meio de termo aditivo, até que se cumpram as obrigações do Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1 Em caso de constatação, pelo **DOADOR** ou **DONATÁRIA**, ou ainda pelos órgãos de controle externo, quanto o não cumprimento das obrigações deste termo, poderá ser promovida a revogação da presente Doação, sendo exigida a devolução dos bens e suspensa a sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A **DONATÁRIA** declara que aceita a presente Doação, na forma prevista por este Termo.

6.2 O presente termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

6.3 O presente termo não envolve qualquer transferência de recursos financeiros do **DOADOR** à **DONATÁRIA**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís, 18 de outubro de 2021.

INSTITUTO LEMANN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO

Testemunhas:
1. *Nome*
R.G. 4444545 - 5

2. *Nome*
R.G.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas - SAAGEP, Maurício Evandro Martins Hiluy, torna pública a ADESÃO, na condição de "carona, à Ata de Registro de Preços nº Nº 39/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2021-SRP-CPL/PGJ, oriundo do Processo Administrativo nº 2663/2021, que tem como objeto, a prestação de serviços de planejamento organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos, incluindo a prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e infraestrutura, serviços de recursos humanos e recursos audiovisuais, papelaria e impressos, em favor da empresa VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.465.579/0001-60, localizada na Rua dos Castanheiros, nº 06, quadra 06 – Jardim Renascença – São Luís-Ma, no valor global de R$ 254.005,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais) em consequência da adesão.

São Luís, 07 de junho de 2022

MAURÍCIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas - SAAGEP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 -SEMFAZ
CONTRATO Nº 010/2020 – SEMFAZ
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020.4543/2019

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020 - SEMFAZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ**, sediada na Av. Guaxenduba, nº 1455 – Bairro de Fátima, nesta capital, inscrita sob o CNPJ nº 06.307.102/0001-30, representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor **JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**, portador do RG nº 153501420000 SSP/MA e CPF nº 012.081.443-91.

CONTRATADA: HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA portadora do CNPJ nº 05.202.938/0001-08, sediada na SHN, quadra 01, Conjunto A, lote A, sala 520, Ed. Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, representada pelo Sr. **FRANCISCO GOMES PEDROSA**, portador do RG nº 1651427 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 834.184.661-68.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 020.4543/202019. Contrato nº 010/2020 – SEMFAZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – DA REFERÊNCIA AOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização das Cláusulas Terceira e Quarta do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 010/2020, passando a constar nos seguintes termos:

> **"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
> **3.1 Serão acrescidos ou suprimidos os seguintes itens, conforme a tabela a seguir.**
> **CLÁUSULA QUARTA -DO VALOR**
> **A contratante pagará à contratada, pelo presente Termo, o valor de R$1.138.987.60 (hum milhão e cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), valor referente aos itens apresentados na tabela anexa a seguir"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seu aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

São Luís, 27 de maio de 2022.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
LOCATÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

Ref. Processo nº 170.30.279/2022

PORTARIA Nº 42/2022 – SEMDEL

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2022, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL** e a **empresa F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor CASSIO ANDRÉ SILVA COSTA, matrícula nº 574251-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-30.279/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL** e a **F C MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos, para atender as necessidades desta SEMDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 08 de junho de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022/SEMDEL
Processo: 170/30.279/2022

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADO	F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.133.984/0001-28
PROCESSO	170/30.279/2022
MODALIDADE	Adesão à ata de registro de preços nº 20220102/CPL/PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei nº 8.666/93.
UNID. ORÇ/PROJETO	27.101 – 0412204062.174
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.33
RECURSOS	0100
VALOR	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10 quilos e uma de 23 quilos, para atender as necessidades desta SEMDEL, para atender as necessidades desta SEMDEL.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/1991 e art.57, II, da Lei nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário - SEMDEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220102/CPL/PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, com direito a uma bagagem de mão de 10kg e uma de 23kg, conforme necessidades desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL.

Pelo presente ato no fulcro do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2021/PREFEITURA DE CANTANHEDE/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, ARP Nº 20220102, conforme art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei 8.666/93, amparado ainda no parecer da Central Permanente de Licitação-CPL, de interesse da **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL,** conforme dados da empresa e valores abaixo.

EMPRESA	*CNPJ*
F C MORAIS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	*07.133.984/0001-28*

O valor global importa em **R$ 180.000,00 (centos e oitenta mil reais).**

São Luís (MA), 07 de junho de 2022.

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
SEMDEL

Ref. Processo nº 170.31.655/2022

PORTARIA Nº 044/2022 – SEMDEL

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 26/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SANDOW DE JESUS GOIABEIRA FEQUES, matricula: 538.234-1 e LEONILSON SENA DOS SANTOS, matricula: 587.610-1,** para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 26/2022-SEMDEL, referente ao Processo Administrativo nº 170-31.655/2022, celebrado entre o Município de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS, CNPJ: 11.908.143/0001-12,** Projeto **"CORAÇÃO SOLIDÁRIO-EDIÇÃO II"**, com objetivo de realizar ações de lazer, esporte e recreação como combater ao sedentarismo, o projeto consiste em atividades físicas esportivas, alem de palestras, e ainda contribuindo com a solidariedade mostrando que o esporte também pode fazer um papel na batalha contra a pandemia através de aquisição de itens alimentícios para distribuição de cestas básicas no bairro do São Cristovão e Anjo da Guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA), 09 de junho de 2022.

RICARDO DINIZ
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.31.655/2022

OBJETO	**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Projeto **"CORAÇÃO SOLIDÁRIO-EDIÇÃO II"**, com objetivo de realizar ações de lazer, esporte e recreação como combater ao sedentarismo, o projeto consiste em atividades físicas esportivas, alem de palestras, e ainda contribuindo com a solidariedade mostrando que o esporte também pode fazer um papel na batalha contra a pandemia através de aquisição de itens alimentícios para distribuição de cestas básicas no bairro do São Cristovão e Anjo da Guarda.
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: RICARDO DINIZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS, CNPJ: 11.908.143/0001-12.**
SIGNATARIA	**THAUANA NASCIMENTO SANTANA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	09 de junho de 2022.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 02 (dois) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.278120112.025 – 3.3.50.41 - 0134

RICARDO DINIZ
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 29/2022 – CMSL. **São Luís (MA), 09 de junho de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 012/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Expediente e Limpeza)** para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA).

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal n° 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993 e no art. 6° do Decreto Federal n° 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 -, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, como fiscal de contrato, e GUSTAVO PÓVOA DE SOUSA - Mat. 79024-2 -, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 012/2022-CMSL, celebrado com a empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.012.380/0001-57, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Expediente e Limpeza) para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA), Processo Administrativo nº 744/2022-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 744/2022	**ESPÉCIE:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 01/2022-PMBVM Pregão Eletrônico PE nº 01/2022 - PMBVM	**CONTRATO Nº:** N° 12/2022/CPL-CMSL
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Expediente e Limpeza) para atender as demandas da Câmara Municipal ce São Luís (MA).		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS		**CNPJ** 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO		**CARGO** PRESIDENTE
CONTRATADA: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI - EPP		**CNPJ** 38.012.380/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA		**CARGO** Empresário
VALOR GLOBAL: R$ 575.514,70 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2022	PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato.	**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo	**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.122.C408.2259- Manutenção da Câmara Municipal	**FONTE DE RECURSOS**: 0100 Recursos Próprios

RESOLUÇÃO Nº 009/2021
AUTOR: COLETIVO NÓS

Dispõe sobre a criação no âmbito Câmara Municipal de São Luís da Medalha do Mérito Legislativo "Paulo Freire" e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Luís a Medalha do Mérito Legislativo "Paulo Freire".

Art. 2º A Medalha do Mérito Legislativo, "Paulo Freire", será conferida às personalidades locais, nacionais e estrangeiras, por seus reconhecidos méritos e relevantes serviços prestados à educação na cidade de São Luís.

Art. 3º A Medalha do Mérito Legislativo, "Paulo Freire", cunhada em bronze, terá a forma de disco e medirá 3,5 (três e meio) centímetros de diâmetro e 1,0 (um) centímetro de espessura, apresentando no anverso o brasão de São Luís circundado pela legenda MÉRITO LEGISLATIVO "PAULO FREIRE", e no verso a inscrição HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, circundada de duas palmas em círculo. A medalha penderá de uma fita de 3,5 (três e meio) centímetros de comprimento, azul à esquerda e amarela à direita.

Parágrafo único. Na medalha haverá uma roseta, nas mesmas cores das fitas.

Art. 4º A medalha será outorgada a partir da indicação dos vereadores ou vereadoras aprovada em maioria simples pelo Plenário da Câmara Municipal de São Luís, até o máximo de uma vez por ano.

§1º As indicações serão feitas através de Projeto de Decreto Legislativo acompanhado de Justificativa de *curriculum* do homenageado.

§2º Os Projetos de Decreto Legislativo serão enviados para a Comissão de Constituição de Justiça para receberem parecer.

§3º As indicações deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da entrega da medalha.

Art. 5º As personalidades que tiverem seus nomes aprovados serão comunicadas e convidadas oficialmente pela Câmara Municipal de São Luís, a participar da Sessão Solene.

Parágrafo único. As pessoas homenageadas que não comparecerem por justa causa para receberem a honraria poderão recebê-la em outra Sessão Solene, e as que não justificarem sua ausência, perderão os direitos ao mérito, não podendo ser indicadas novamente.

Art. 6º A entrega da Medalha e do Diploma que a acompanha será realizada em Sessão Solene no Plenário "Simão Estácio da Silveira" no Palácio PEDRO NEIVA DE SANTANA, preferencialmente no mês do aniversário de Paulo Freire.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 31 de maio de 2022.

Aprovado em Única Votação em: 31/05/2022
Aprovado em Redação Final: 31/05/2022

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE
Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho

OCTÁVIO SOEIRO SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
Assinado de forma digital por Octavio Soeiro Silva - 03601193361

ALDIR CUNHA RODRIGUES JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO
Assinado de forma digital por Aldir Cunha Rodrigues Júnior - 05545369350

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA n° 20, de 06 de junho de 2022.
Protocolo nº 0015472/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 4.114/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Senhor **ARNALDO SOARES MORAES FILHO**, ocupante do cargo Analista Técnico, Símbologia DAS-6, Matrícula nº 589539-1, da fiscalização do Contrato nº 05/2021, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM** e a Empresa **LOCADORA CONTE EIRELLI**, CNPJ nº 08.828.429/0001-83, advindo do processo administrativo nº 54024/2021/CGM, com efeito, a partir do dia 01° de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA n° 21, de 06 de junho de 2022.
Protocolo nº 015646/2022

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei n° 4.114/2006 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE ANTONIO CORREA MENDES**, ocupante do cargo de Analista Técnico, Simbologia DAS-6, Matrícula nº 37841-1, para analisar e atestar os serviços decorrentes do Contrato Administrativo nº 05/2021, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, celebrado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM** e a empresa **LOCADORA CONTE EIRELLI**, decorrente do Processo Administrativo nº 54024/2021/CGM.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, em conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Possuir cópias e ler atentamente toda a documentação vinculada ao contrato ao qual foi designado como fiscal;
XII- Exercer outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO MOTTA
Controlador Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 023/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
Protocolo nº 016143/2022

Designa servidor para, nos termos do Art. 4º do Decreto no 54.356, de 10 de janeiro de 2020, atuar na análise da instrução dos processos de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, e correspondente emissão do Relatório Sintético de Conformidade Processual.

O CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – CGM, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Ordinária 4.114, de 23 de dezembro de 2002, e da Lei 4.822, de 23 de Julho de 2007,

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 1º da Lei Municipal 4.822, de 23 de Julho de 2007, no que diz respeito à obrigatoriedade da assessorar o Prefeito e todos os órgãos da administração municipal sobre a operacionalização dos gastos públicos, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o insculpido no Inciso VI do Art. 1º da Lei Ordinária 4.114, de 23 de dezembro de 2002, que trata da atuação desta Controladoria-Geral, de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem o Governo Municipal;

CONSIDERANDO a intenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em promover a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, conforme insculpido no Ofício SEMOSP no 468/2022-GAB/SEMOSP de 07 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 3º do Decreto Municipal no 54.356, de 10 de janeiro de 2020, que diz respeito a análise centralizada de Processos de Pagamentos nesta Controladoria-Geral do Município de São Luís;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, na forma disposta na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE DA COSTA MENDES, matrícula 378966-1, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao quadro da Controladoria-Geral do Município – CGM, para atuar na análise da instrução dos processos de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e correspondente emissão do Relatório Sintético de Conformidade Processual.

Art. 2º. Ficam excluídos da análise discriminada no Art. 1º, os processos relativos a:

I - Fornecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel;
II - Folha de pessoal e obrigações patronais (JNSS, FGTS e PASEP);
III - Serviço postal, tarifas bancárias, ressarcimento de multas, sentença judicial, DARF, DARE,GPS; '
IV - Devolução de recursos de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres;
V - Contratação anual decorrente de dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei no 8.666/93, conforme o caso;
VI- Aluguel de imóveis até o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. Os processos de que trata o Caput deste Artigo serão analisados e fiscalizados conforme insculpido no Art. 8º do Decreto no 54.356, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Servidor designado poderá desenvolver suas atividades nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observadas as disposições dos Arts. 4º, 7º e 9º do Decreto no 54.356, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º. A presente designação tem efeito até o dia 31 de dezembro do ano corrente, podendo ser prorrogada, a critério desta Controladoria-Geral, mediante expressa solicitação fundamentada da SEMOSP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERGIO MOTTA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA n.º 41 /2022 - GDG - HMDM São Luís (MA), 09 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, do dia 19 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Carla Cristina Chaves Batalha, Matricula: 543734-1, CPF: 929.607.403-78 para atuar como fiscal do contrato nº 028/2022 / HMDM originado do processo administrativo 27968/2022, sendo suplente Luiz Carlos Marques Figueredo, Matrícula: 89087 – 1, CPF: 249.876.543 – 34, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa MSI COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.544.048/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solic tar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 4º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 5º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 6º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matrícula 600092-1

PORTARIA n.º 42 /2022 - GDG - HMDM São Luís (MA), 09 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, **ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**, nomeada por meio do Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 13, do dia 19 de janeiro de 2022, no uso das atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Carla Cristina Chaves Batalha, Matricula: 543734-1, CPF: 929.607.403-78 para atuar como fiscal do contrato nº 029/2022 / HMDM originado do processo administrativo 27965 /2022, sendo suplente Luiz Carlos Marques Figueredo, Matrícula: 89087 – 1, CPF: 249.876.543 – 34, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa MSI COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.544.048/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;

II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 4º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 5º As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 6º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matrícula 600092-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Contratante: Hospital Municipal Djalma Marques **Processo: 13.448/2022**

Contratada: Empresa CENTRO DE NEFROLOGIA DO MARANHÃO LTDA – CENEFRON, CNPJ. 05.629.324/0001-07;

Modalidade: Licitação, Pregão Eletrônico nº 077/2022 – CPL/MA.

Valor: O valor Global do presente contrato importa em **R$ 1.799.952,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais);**

Objeto: Contrato nº 030/2022, oriundo do processo administrativo nº 13.448/2022. Referente à Contratação de empresa especializada na área de nefrologia e terapia renal substitutiva com fornecimento de equipamentos (em regime de comodato), insumos, materiais, reagentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 – HMDM;

Função: 10-Saúde

Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 02372- Urgência e Emergência

Projeto/Atividade: 10.302.02372.378 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica;

Recurso: 114 – SUS;

Período de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 12 (doze) meses;

Data da assinatura: 10 de junho de 2022.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Contratante: Hospital Municipal Djalma Marques **Processo: 32.092/2022**

Contratada: Empresa **M & K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ. 39.749.956/0001-26;

Modalidade: Dispensa de Licitação, ref. Processo Administrativo nº 32092/2022.

Valor: O valor Global do presente contrato importa em **R$ 16.325,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais);**

Objeto: Contrato nº 031/2022, oriundo do processo administrativo nº 32.092/2022. Referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos para a confecção de roupas cirúrgicas, campos cirúrgicos e lençóis para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 – HMDM;

Função: 10-Saúde

Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 02372- Urgência e Emergência

Projeto/Atividade: 10.302.0237.2298 – Rede de Atenção às urgências;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica;

Recurso: 114 – SUS;

Período de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022;

Data da assinatura: 08 de junho de 2022.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do HMDM
Matricula 600092-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

PORTARIA Nº 029 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAPA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e o que consta no Processo n° 8.295/2017;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor *ALEXSSANDRO BRANDÃO CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador de Mercados Municipais, CPF. 042.883.053-49, matrícula n° 228S79-4.*

II Designar a servidora *ERIKA ROCHA SILVA, ocupante do cargo de coordenadora de Compras, Material e Património, CPF: 059.163.103-23, matricula nº 587701-1;*

II — Designar o servidor *PAULO VICTOR MENDES VIANA, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nivel Superior, CPF.- 034.280.743-94, matricula nº 587853-1,* para acompanhar e fiscalizar contrato de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios, Logradouros e Reformas em geral, conforme *Ata de Registro de Preços nº 016/2021-CSL/SINFRA, , concorrência nº 009/2020-CSL/SINFRA* através do *Processo Administrativo nº 130.14936/2021, conforme o Contrato nº* 07/2021, da empresa NISSI CONSTRUÇOES EIRELI, sob CNPJ: Nº 07.850.991/0001-40, valor R$ 11.086.279,90 (onde milhoes e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) *de interesse desta Secretaria.*

IV— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V- Torna sem efeito a Portaria Nº 035/2021 de 12/07/2021;

VI – Dê-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

ASHBEL SIMONTON SOUSA
Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA em Exercício
Matricula: 586484-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.29159/2022
PROCESSO MÃE: 050.23655/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

CONTRATADA: LABOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.911.948/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Trânsito e Transportes, exarada nos autos do presente Termo Aditivo, conforme amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato nº 006/2017, firmado em 14 de junho de 2017.

PROJETO ATIVIDADE: 16901.2678202272.155.3.3.90.39.0100000105 – Fiscalização Eletrônica, Centralização Semafórica e Ampliação do Centro de Controle Operacional.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 0100000105

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de junho de 2022.

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140.24404/2022 - SEMCAS, CONTRATO Nº 008/2022 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI OBJETO: Contratação de fornecimento de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), programas e órgãos vinculados da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. VALOR: O Valor do Contrato é de R$ 77.129,40 (Setenta e sete mil cento e vinte nove reais e quarenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25901; Elemento de Despesa: 30.90.39; Fonte de Recursos: 010000000. São Luís, 02 de junho 2022, Ana Carla Figueiredo Furtado. Secretária Adjunta de Gestão, respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR

PORTARIA N° 30/2022 São luís, 09 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO referente à execução do projeto TURISMO EDUCATIVO NO SÃO JOÃO 2022, edital de credenciamento n° 01/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Ana Luiza Ferro Cunha	482228-1	Coordenadora de Qualidade
Brenda Rodrigues Coelho Leite	554744-1	Coordenadora de Análise Mercadológica
Silvia Romana Costa de Albuquerque dos Santos	590438-1	Coordenadora do Receptivo

II- Dê-se Ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Saúlo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo - SETUR

PORTARIA N° 31/2022 São Luís, 09 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I- DESIGNAR, a servidora **FERNANDA MARIA ERICEIRA BATALHA**, matrícula 146540-3 – Coordenadora Operações Turísticas para função de gestor do termo de colaboração n° 01/2022, referente a execução do projeto "TURISMO EDUCATIVO NO SÃO JOÃO 2022 – Processo n° 23.416/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II- Dê-se Ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Saúlo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 065/2022**, no **dia 11/07/2022,** às **14h30,** horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo **n° 040-63732/2021,** objetivando o **Registro de preço para aquisição de cadeiras de rodas,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: tati.cpl2021@gmail.com.

São Luís (MA), 14/06/2022.
Nize Tatiane Vieira Oliveira
Pregoeira – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 123/2022/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 123/2022**, no **dia 28/06/2022,** às **10h,** horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo **n° 340-35545/2022,** objetivando o **Registro de preços para aquisição de ar condicionado,** de interesse da Central Permanente de Licitação - CPL.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: eduardorochacpl@gmail.com .

São Luís (MA), 10/06/2022.
Eduardo Luiz Cruz Rocha
Pregoeiro – CPL

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$ 37,64
Executivo	R$ 37,64
Legislativo	R$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R$ 195,00
Via Postal	R$ 275,00
Exemplar do dia	R$ 4,00
Por exerc. decorrido	R$ 5,00

Av. Jayme Tavares,402-Praia Grande - Fone: 3212-8060/8075/8069
CEP.: 65010-380 - São Luís - MA